

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS
DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA

-

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE TELEFONIA VOIP PARA O TCE/AL.

Agosto/2026

Sumário

1. Introdução
2. Descrição da Necessidade
3. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento
4. Requisitos da Contratação
5. Estimativas de Quantidades a Serem Contratadas
6. Levantamento de Mercado
7. Estimativa do Valor da Contratação
8. Descrição da Solução como um Todo
9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução
10. Condições de Recebimento do Objeto
11. Resultados Pretendidos
12. Providências a Serem Adotadas
13. Contratações Correlatos
14. Possíveis Impactos Ambientais
15. Declaração de Viabilidade
16. Responsáveis

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS
DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 INTRODUÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade identificar e avaliar a solução mais adequada para atender às necessidades de comunicação institucional do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE/AL, considerando a atual ausência de serviço de telefonia fixa e de sistema de ramais.

1.2. A contratação tem como objetivo assegurar a disponibilidade, continuidade e modernização dos serviços de telefonia, mediante análise das alternativas disponíveis no mercado, buscando a solução que apresente maior adequação técnica, operacional e econômica às necessidades do Tribunal.

1.3. O presente estudo é elaborado em observância à Lei nº 14.133/2021, ao Decreto Estadual nº 68.118/2019, ao Decreto Estadual nº 70.115/2020 e à Portaria TCE/AL nº 54/2024, que estabelecem diretrizes para o planejamento e a instrução das contratações públicas.

1.4. Nesse contexto, a Diretoria de Tecnologia e Informática – DTI elaborou o presente ETP com o propósito de subsidiar a definição da solução de telefonia a ser adotada pelo TCE/AL, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos e de eficiência administrativa.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A presente contratação decorre da necessidade de disponibilizar solução de comunicação para atendimento das demandas institucionais do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE/AL bem como a atual inexistência de serviço de telefonia fixa e de ramais em funcionamento nesta Corte de Contas.

2.2. A comunicação telefônica constitui importante instrumento para o desenvolvimento das atividades administrativas e finalísticas do Tribunal, possibilitando a comunicação entre seus diversos setores e o contato com órgãos públicos, jurisdicionados, fornecedores, prestadores de serviços e demais usuários que necessitem estabelecer comunicação com esta Corte de Contas.

2.3. Diante desse cenário, identifica-se a necessidade de disponibilização de uma solução de comunicação que seja adequada à atual infraestrutura tecnológica do Tribunal, capaz de proporcionar maior disponibilidade, confiabilidade, flexibilidade e eficiência na utilização dos serviços de telefonia, bem como possibilitar a gestão centralizada dos ramais e dos recursos de comunicação.

2.4. Considerando a evolução tecnológica dos serviços de telecomunicações e a possibilidade de utilização da infraestrutura de rede de dados para transmissão de voz, mostra-se pertinente avaliar, no

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA

âmbito do presente Estudo Técnico Preliminar, soluções baseadas em tecnologia de Voz sobre Protocolo de Internet – VoIP, em comparação com outras alternativas disponíveis no mercado.

2.5. A solução a ser contratada deverá atender às necessidades atuais e futuras do Tribunal, permitindo a disponibilização de ramais e serviços de comunicação de voz, observados requisitos de qualidade, disponibilidade, segurança, continuidade, escalabilidade e suporte técnico, de modo a assegurar a adequada comunicação interna e externa da instituição.

2.6. A contratação pretendida visa, portanto, assegurar a continuidade e a eficiência das comunicações institucionais do TCE/AL, mediante a adoção de solução tecnologicamente adequada e economicamente vantajosa, contribuindo para o regular funcionamento das atividades administrativas e finalísticas da Corte de Contas.

3 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ANUAL

3.1 A presente contratação não está inicialmente prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026. Contudo, a necessidade de implantação de uma solução de telefonia surgiu no decorrer do exercício, configurando-se como demanda superveniente e prioritária da atual gestão.

3.2. Diante disso, a contratação deverá ser incluída e/ou atualizada no PCA 2026, de forma a adequar o planejamento às atuais necessidades institucionais.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os serviços deverão ser fornecidos por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento.

4.2. A contratação deverá contemplar solução de telefonia, capaz de atender às necessidades de comunicação institucional do TCE/AL, incluindo a disponibilização, implantação, configuração, manutenção e suporte técnico necessários ao seu pleno funcionamento.

4.3. A solução deverá apresentar compatibilidade com a infraestrutura tecnológica existente, garantir disponibilidade e qualidade dos serviços, permitir a expansão dos ramais conforme a necessidade institucional e atender às normas e regulamentações aplicáveis.

4.4 O valor da contratação englobará todas as despesas com insumos, mão-de-obra, materiais utilizados, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, licenças, seguros, transportes e qualquer outra que incida ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS
DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA

4.5 A empresa deve propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas da decisão.

4.6. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.6.1 Este documento deve estar aderente à Lei 12.305/ 2010 que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, conforme o que é descrito no documento do Estudo Técnico Preliminar deste objeto da contratação.

4.7. Requisitos de Garantia e Assistência Técnica

4.7.1. A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica durante todo o período contratual;

4.7.2. Durante o período contratual poderá haver abertura ilimitada de chamados de suporte.

5 ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1 A estimativa dos quantitativos foi elaborada considerando a estrutura física e organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE/AL, incluindo a distribuição das salas, setores e unidades, bem como a estrutura hierárquica e funcional da Instituição.

5.2. Para o dimensionamento, foram observadas as necessidades de comunicação das unidades da atividade-fim e da atividade-meio, contemplando os Gabinetes dos Conselheiros, Ministério Público de Contas – MPC, Presidência, Ouvidoria, Corregedoria, Escola de Contas, Coordenação do Plenário, além das demais unidades administrativas e técnicas do Tribunal.

5.3. Com base nesse levantamento, estima-se a necessidade de 150 serviços de telefonia, distribuídos da seguinte forma:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS
DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA

5.4. Tabela 1: Estimativa da Quantidade

Grupo único	Produto/Serviço	Unidade de Medida	Quant.
1	Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local e Longa Distância Nacional (LDN), com plano de LIGAÇÕES ILIMITADAS por ramal, através de Solução de PABX Virtual em Nuvem baseado em protocolo SIP, com fornecimento de APARELHOS IP em COMODATO.	Serviço	100
2	Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local e Longa Distância Nacional (LDN), com plano de LIGAÇÕES ILIMITADAS por ramal, através de Solução de PABX Virtual em Nuvem baseado em protocolo SIP	Serviço	50

6 LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas alternativas disponíveis no mercado para a prestação dos serviços de telefonia institucional, especialmente a telefonia convencional, a telefonia baseada em tecnologia IP (VoIP) e a solução híbrida, com o objetivo de identificar a alternativa que melhor atendesse às necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE/AL, sob os aspectos: técnico, operacional e econômico.

6.2. As alternativas identificadas foram analisadas considerando, entre outros aspectos, a capacidade de atendimento das necessidades de comunicação institucional, flexibilidade e escalabilidade da solução, possibilidade de gerenciamento centralizado, aproveitamento da infraestrutura de rede existente, disponibilidade e continuidade dos serviços, facilidade de manutenção e suporte, bem como os custos envolvidos na contratação e operação da solução.

6.3. Nesse contexto, foram consideradas as seguintes alternativas:

Alternativa	Características	Vantagens	Desvantagens
Telefonia fixa convencional	Utilização de linhas e infraestrutura de telefonia tradicional, com equipamentos e sistemas convencionais de PABX.	Tecnologia consolidada; familiaridade dos usuários; menor dependência da rede de dados para o funcionamento da telefonia.	Menor flexibilidade e escalabilidade; possibilidade de maior dependência de infraestrutura específica de telefonia; dificuldades de expansão e gerenciamento; menor

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS
DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA

			possibilidade de integração com recursos de comunicação IP.
Telefonia IP/VoIP – PABX Virtual em Nuvem	Utilização da infraestrutura de rede IP para transmissão de voz, com gerenciamento da telefonia por meio de PABX Virtual hospedado em ambiente de nuvem e utilização de protocolo SIP.	Maior flexibilidade e escalabilidade; gerenciamento centralizado; facilidade de expansão de ramais; possibilidade de integração com recursos de comunicação IP; redução da necessidade de infraestrutura física dedicada; possibilidade de utilização de aparelhos IP e outros dispositivos compatíveis.	Dependência da infraestrutura de rede e de conectividade com a internet; necessidade de requisitos mínimos de qualidade e disponibilidade da rede; necessidade de suporte técnico especializado.
Solução híbrida	Combinação de recursos de telefonia convencional e telefonia IP, permitindo a utilização simultânea das duas tecnologias.	Possibilita transição gradual para tecnologia IP; aproveitamento parcial da infraestrutura existente; maior flexibilidade durante o processo de migração.	Maior complexidade de gerenciamento; manutenção de duas tecnologias distintas; possibilidade de aumento dos custos operacionais e de manutenção; menor padronização da solução.

6.4. A análise comparativa indica que a solução de PABX Virtual em Nuvem, baseada em protocolo SIP e associada ao Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, apresenta-se como alternativa tecnicamente adequada às necessidades do TCE/AL, especialmente em razão da possibilidade de gerenciamento centralizado, flexibilidade para criação e alteração de ramais, escalabilidade, utilização da infraestrutura de rede IP e possibilidade de expansão futura da solução.

6.5. A solução baseada em tecnologia IP também permite maior aderência ao atual ambiente tecnológico institucional, possibilitando a integração dos serviços de telefonia à infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, além de proporcionar maior flexibilidade na gestão dos ramais e na expansão do serviço, conforme as necessidades futuras do Tribunal.

6.6. No âmbito do levantamento realizado, foi identificada a Ata de Registro de Preços nº 005/2026, do Instituto Federal de Alagoas – IFAL, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90000/2026, que contempla solução de telefonia compatível com a necessidade identificada, incluindo serviços de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, PABX Virtual em Nuvem e, conforme o item registrado, fornecimento de aparelhos telefônicos IP em regime de comodato.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS
DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA

6.7. A existência da referida Ata de Registro de Preços constitui alternativa a ser considerada no planejamento da contratação, uma vez que os serviços e equipamentos nela registrados apresentam características compatíveis, em princípio, com a solução tecnológica pretendida pelo TCE/AL.

7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Para fins de estimativa do valor da contratação, foram utilizados como referência os **valores unitários constantes da Ata de Registro de Preços nº 005/2026, do Instituto Federal de Alagoas – IFAL, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90000/2026**, identificada no levantamento de mercado como instrumento que contempla solução compatível com a necessidade de telefonia do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE/AL. A referida Ata contempla serviços de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, mediante solução de PABX Virtual em Nuvem baseada em protocolo SIP, com plano de ligações ilimitadas e, para o Item 1, fornecimento de aparelhos IP em regime de comodato.

7.2. Para a elaboração da presente estimativa, foram adotados exclusivamente os **valores unitários registrados na Ata de Registro de Preços nº 005/2026 – IFAL**, correspondentes a **R\$ 22,00 por serviço/mês para o Item 1 e R\$ 8,00 por serviço/mês para o Item 2**. Os quantitativos utilizados na estimativa, por sua vez, **correspondem aos definidos pelo TCE/AL com base no dimensionamento de suas próprias necessidades**, conforme apresentado no item 5 deste ETP, que estabeleceu a necessidade estimada de **100 serviços para o Item 1 e 50 serviços para o Item 2**, totalizando 150 serviços.

7.3. Dessa forma, os valores unitários da Ata foram aplicados aos quantitativos dimensionados pelo TCE/AL, considerando-se o período contratual estimado de **36 (trinta e seis) meses**, que é a vigência prevista na Ata de Registro de Preços, conforme demonstrado abaixo:

Item	Descrição	Quantidade definida pelo TCE/AL	Valor unitário mensal de referência (Ata)	Valor mensal estimado	Valor anual estimado	Valor estimado para 36 meses
1	Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, com ligações ilimitadas por ramal, por meio de solução de PABX Virtual em Nuvem baseada em protocolo SIP, com fornecimento de aparelhos IP em comodato	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00	R\$ 79.200,00
2	Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, com ligações ilimitadas por ramal, por meio de solução de PABX Virtual em Nuvem baseada em	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00	R\$ 14.400,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS
DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA

Item	Descrição	Quantidade definida pelo TCE/AL	Valor unitário mensal de referência (Ata)	Valor mensal estimado	Valor anual estimado	Valor estimado para 36 meses
	protocolo SIP					
Total		150		R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00	R\$ 93.600,00

7.4. Assim, a partir da aplicação dos valores unitários constantes da Ata de Registro de Preços nº 005/2026 – IFAL aos quantitativos previamente dimensionados pelo TCE/AL, obtém-se uma estimativa de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscientos reais) mensais**, correspondente a **R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) anuais**, e a **R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscientos reais) para o período de 36 (trinta e seis) meses**.

7.5. Ressalta-se que a presente estimativa foi elaborada mediante a utilização dos **valores unitários registrados na Ata de Registro de Preços nº 005/2026 – IFAL como parâmetro de referência**, enquanto os quantitativos foram definidos a partir das necessidades e do dimensionamento realizado pelo TCE/AL. Portanto, o valor estimado resulta da aplicação dos preços unitários de referência aos quantitativos efetivamente pretendidos por esta Corte de Contas.

7.6. A presente estimativa possui caráter preliminar e destina-se a subsidiar a análise da viabilidade econômica da solução e o planejamento da contratação, devendo os valores ser posteriormente confrontados com pesquisa de preços específica, nos termos da legislação aplicável, para verificação da compatibilidade com os preços praticados no mercado à época da contratação.

7.7. Para fins de planejamento orçamentário e análise da contratação, considera-se como referência o valor global estimado de **R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscientos reais) para 36 (trinta e seis) meses**, tendo como correspondente anual o montante de **R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)**.

8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 A solução desse documento é o fornecimento de Serviço Telefônico Fixo Comutado na modalidade PABX virtual, com fornecimento de minutos ilimitados, exceto para ligações de Longa Distância Internacional, Softphones, Licenças, Portabilidade, aparelhos telefônicos IP em comodato e demais componentes necessários para sua execução.

9 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Não se recomenda o parcelamento da contratação, considerando que os serviços de STFC, PABX Virtual em Nuvem e protocolo SIP são integrados e interdependentes para o funcionamento adequado da solução de telefonia.

9.2. A contratação conjunta permite centralizar a implantação, manutenção e suporte em um único fornecedor, facilitando a gestão e fiscalização contratual, além de reduzir riscos de incompatibilidade entre diferentes fornecedores e assegurar maior continuidade e eficiência na prestação dos serviços.

9.3. Dessa forma, considerando a natureza integrada da solução e a necessidade de garantir seu funcionamento adequado, entende-se como mais adequada a contratação de forma conjunta, sem prejuízo da preservação da competitividade do procedimento.

10 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 A Solução deverá ser entregue no endereço: Av. Fernandes Lima, 1047, Farol, Maceió/AL CEP: 57055-903, nos dias de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 17horas.

10.2 As condições de recebimento do objeto seguirão o que estabelece o art. 140, inciso II da Lei 14.133, alíneas “a” e “b”.

10.2.1 O objeto será recebido:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade dos serviços e equipamento com as exigências contratuais, mediante Termo de Recebimento Provisório.

b) Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do Recebimento Provisório, pelo gestor do contrato, ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, após a verificação da conformidade das quantidades solicitadas entregues com as especificações técnicas constantes neste documento, mediante Termo de Recebimento Definitivo;

c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o Recebimento Definitivo no dia do esgotamento do prazo.

d) O objeto deverá ser entregue em até 45 dias corridos após a assinatura do contrato.

10.3 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS
DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA

10.4 Aceitos os serviços e equipamentos instalados, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

10.5 O aceite dado pelo TCE-AL não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificados posteriormente, garantindo-se ao TCE-AL as faculdades previstas nos Arts. 12 a 17 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

10.6 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, § 1º e 2º será designado representante técnico para acompanhar e fiscalizar a realização da entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados

11 RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a contratação da solução de telefonia IP, pretende-se disponibilizar ao TCE/AL serviço de comunicação de voz adequado às necessidades institucionais, garantindo continuidade, qualidade e confiabilidade nas comunicações telefônicas.

11.2. Pretende-se, ainda, proporcionar maior flexibilidade e escalabilidade na gestão dos ramais, permitindo sua criação, alteração e expansão de acordo com as necessidades do Tribunal.

11.3. A solução deverá possibilitar gerenciamento centralizado dos serviços de telefonia, facilitando a administração, manutenção e suporte técnico, bem como contribuindo para maior eficiência na utilização dos recursos tecnológicos disponíveis.

11.4. Busca-se também promover economicidade na contratação e na operação do serviço, mediante utilização de solução baseada em tecnologia IP, com redução da necessidade de infraestrutura específica de telefonia e melhor aproveitamento da infraestrutura de rede existente.

11.5. Dessa forma, espera-se que a contratação proporcione melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, assegurando uma solução de telefonia institucional eficiente, flexível e compatível com as necessidades atuais e futuras do TCE/AL.

12 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1 A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a) Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- b) capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS
DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA

- c) definições dos locais onde serão armazenados o equipamento adquirido;
- d) definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;
- e) acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado;
- f) a administração elaborará cronograma das atividades de implantação do serviço necessárias para adequação do ambiente de desenvolvimento da solução implantada.

13 CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

13.1 A contratação não prevê a necessidade de outra contratação interdependente ou correlata.

14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma. Todos os equipamentos e materiais inservíveis serão recolhidos pela empresa contratada, de acordo com a logística reversa recomendado pela Lei 12.305/2010 que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos Art.33, § 6º que descreve:

Os fabricantes e os importadores darão destinação ambientalmente adequada aos produtos e às embalagens reunidos ou devolvidos, sendo o rejeito encaminhado para a disposição final ambientalmente adequada, na forma estabelecida pelo órgão competente do Sisnama e, se houver, pelo plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos.

15 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A equipe de planejamento declara viabilidade da contratação.

15.1 Justificativa da viabilidade

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS
DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA

15.1.1 A equipe de planejamento declara viabilidade da contratação com base neste Estudo Técnico, de contratar empresa especializada para o fornecimento de Serviço Telefônico Fixo Comutado na modalidade PABX virtual, com fornecimento de minutos ilimitados, exceto para ligações de Longa Distância Internacional, Softphones, Licenças, Portabilidade, aparelhos telefônicos IP em comodato,

16 Responsáveis

16.1 Área requisitante: Diretoria Geral

16.2 Responsável pela formalização da demanda: Diretoria Geral

EQUIPE DE PLANEJAMENTO - ETP

- 1** Luís Augusto Santos Lúcio de Melo.
- 2** Mauro Alves Ferreira.
- 3** Marcelo Strehl.

Maceió - AL, 14 de agosto de 2026.

LUIS AUGUSTO
SANTOS LUCIO DE
MELO:02403461490
LUÍS AUGUSTO SANTOS LÚCIO DE MELO
Diretoria de Tecnologia e Informática

Assinado de forma digital por
LUIS AUGUSTO SANTOS
LUCIO DE MELO:02403461490
Dados: 2026.08.14 11:30:46
-03'00'